
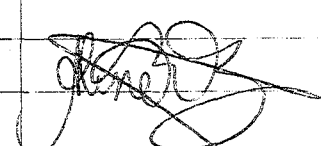

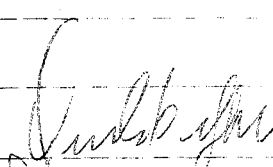
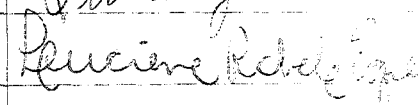
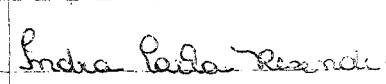


**ATA E PAUTA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 012/2015
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	CONDUZIDA POR: Luciene Egídio Rabelo Presidente do CMDCA Redigida por
13/04/2015	14:00 horas	Casa dos Conselhos	

Entidades/Órgãos Representatividade	Conselheiros Titulares e Suplentes	Presentes	Ausentes	OBS	Assinaturas
ÁREA EDUCACIONAL	T-Suzel Barbosa Della Torre	X			
	S-Flávia Camargo Busatte				
ÁREA FINANCEIRA	T- Kelly Cristine C. Matias				
	S- Graziela Pomárico Braz				
ÁREA JURÍDICA	T- Aline Valério Bastos	X			
	S- Weruska Fernanda Mello Bocoli				
ÁREA DA SAÚDE	T- Lucimara Siqueira Costa Papi	X			
	S - Camila Ferreira Bacelar				
ÁREA SOCIAL	T-Eugênio Benedictus Cassaro Filho				
	S- Celso Fernandes Patelli				
ASE	T- Osvaldo Mendanha da Silva Junior	X			
Associação Beneficente Fonte de Vida Nova	T-Luciene Rabelo Egídio	X			
CEI Nossa Senhora da Glória	T-Elvio Cesar Bezerra				
Serviço de Obras Sociais do Brasil - SOS	T-Yone Aparecida de Souza Santos				
Associação Bem Viver de Apoio à Comunidade	T-Indra Carla Resende	X			
Associação de Assistência aos Deficientes Visuais AADV	S-Patricia Chagas de Souza Ribeiro Silva				
Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas- ADEFIP	S-Marcela Duarte Prado Rocha				
Associação de Promoção Humana e Ação Social - APHAS	S-Neiva Aparecida Diniz Ferreira				
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	S- Rozeli Custódio				
Lar Criança Feliz	S - Eduardo Anastacio Shinoda				

CONVIDADOS:

Lucimara da Silva Simas - Conselho Tutelar

Data/horário: 13/04/2015 – 14:00 h

Local: Casa dos Conselhos

ASSUNTO:

1. **Email: Marcela Acerbi:** esclarecimento sobre o item 2, VIII, sobre a comprovação da experiência de atuação em atividades ligadas a promoção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio. Questiona se tal experiência pode ser confirmada pelo formulário e carteira de trabalho ou é necessário a indicação de uma entidade social ou uma escola. Inicialmente a conselheira Aline declara que em decorrência do item 11.4 do edital se faz perfeitamente possível a inclusão do critério. Citação do item *“Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).”* Soma-se a isso a vigência da Lei 6131/95 que prevê o requisito de indicação por meio de entidade. Portanto ser o edital publicado na vigência da Lei 6131, a conselheira Aline declara ser importante a inclusão do item. Após deliberação dos presentes, fica aprovada a inclusão de tal critério e que para tanto haja a devida publicação do seguinte item: *“Declaração da entidade, escola, ou movimento popular, legalmente constituídos, constando sua função, local onde exerce ou exerceu atividade de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente com descrição sumária e período das atividades desenvolvidas, assinada pelo respectivo presidente ou diretor”*

2. **Ofício Galvão das Artes** – comunica que devido aos atrasos por mais de 2 (dois)

optamos por suspender as atividades com as crianças/adolescentes no Galpão das Artes até que sejam regularizadas. Segundo a presidente, tal situação fora inclusive televisonada, dando portanto publicidade ao fato.

3. **Ofício nº 24/2015 – Associação de Promoção Humana e Ação Social – APHAS** – indica substituição da conselheira Neiva Aparecida Diniz Ferreira, por Alessandra de Oliveira Terra para compor o CMDCA.

Assuntos dissertativos:

4. Indicação de adolescentes para compor a comissão organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Considerando que a cada dois adultos delegados para a Conferencia deve haver um adolescente, segundo documento “Deliberação Diretoria Executiva n 01/2014” e “Orientações para a realização das conferências municipais, distrital e estaduais dos direitos da criança e do adolescente”. Considerando a existência de treze adultos, será necessária a escolha de seis adolescentes. Ante o exposto, após deliberação dos conselheiros presentes, ficam nomeados os seis adolescentes abaixo indicados.

Associação Social Emanuel: Angela de Carvalho Ferreira;

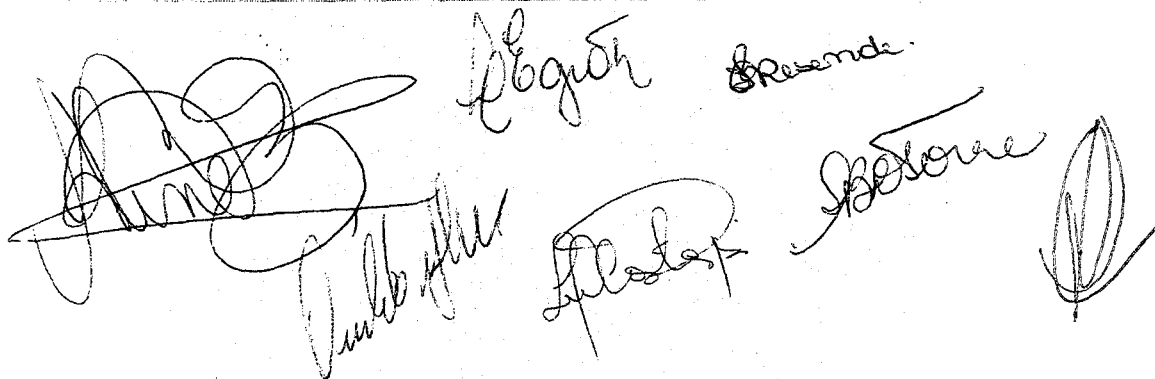
Casa do Caminho: Agnes Jade Guerreiro Moras;

Gota de Leite Sinhá Junqueira Lemos: Vitor Hugo Sousa Cardoso;

Legião da Boa Vontade: Livia Pereira de Assis;

Senai: Greice Kelly da Silva Lopes;

CMDCA indicação de conselheira: Andressa de Souza Silva



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature that appears to be 'Delegado', and another signature that appears to be 'Presidente'.